



(4)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Cecília Meireles Ferreira (PP)

REQUERIMENTO N° 09/2023

Senhor Presidente,

A Vereadora que subscreve, na forma regimental, requer o envio do expediente para solicitar o desarquivamento do projeto de lei (92/2022), de minha autoria.

JUSTIFICATIVA

O regimento interno da Câmara Municipal de Montes Claros, em seu **Art.162** - As proposições que não forem apreciadas até o término da sessão Legislativa serão arquivadas, salvo a prestação de contas do Prefeito, o veto à proposição de lei e os projetos de lei com prazo fixado para apreciação. **Parágrafo Único** - Qualquer Vereador pode requerer o desarquivamento de proposição.

Montes Claros – MG, 11 de maio de 2023

Cecília Meireles Ferreira
Vereadora

Cecília Meireles Ferreira
Ceci Protetora

11/05/2023
14h10
Assinatura: